



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS TRANSPORTES ESCOLARES

Orientações para requisitar transporte escolar

O presente documento tem por objetivo informar dos preceitos a observar nos pedidos de transporte escolar.

Disposições Gerais

- I. **Alunos dos Jardins de Infância** - o transporte escolar é assegurado por viaturas das freguesias, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências.
- II. **Alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos** - o transporte escolar é efetuado por carreiras de transporte público e é custeado na totalidade pelo Município de Óbidos, para os alunos residentes a mais de 3km da escola e possuidores de cartão de passe de transporte escolar válido.
- III. **Alunos do secundário** - Considerando a atual redação do Decreto-Lei n.º 21/2019, com a alteração introduzida ao Artigo 67.º (Regime transitório) pelo Artigo 422.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março : “4 — Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.”, o transporte dos alunos do ensino secundário é comparticipado pelos próprios, podendo estes recorrer ao passe 4_18 para terem comparticipação no custo do transporte escolar realizado em carreiras de transporte público.

Passe anual	válido para todo o ano letivo, comparticipado em 100% pelo Município de Óbidos aos alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos, que residem a mais de 3km da escola.
Passe mensal	Comparticipado em 50% pelo Município de Óbidos. Tem de ser “carregado” mensalmente pelo aluno.
Passe 4_18	O passe 4_18 é um complemento social para os estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, <u>que não se encontrem abrangidos pelo âmbito do serviço de Transporte Escolar</u> . Podem beneficiar do passe 4_18 os alunos que não se encontrem abrangidos pelo âmbito do serviço de transporte escolar municipal, designadamente que residem a menos de 3km da escola. O passe 4_18 é comparticipado pelo Estado em 60% para os alunos com escalão A e em 25% para todos os outros. Tem de ser “carregado” mensalmente com o valor que cabe ao aluno pagar, descontada a comparticipação do Estado. Os pedidos de cartão 4_18 são feitos diretamente pelo aluno na operadora de transportes.

Requisição de transporte escolar

1. Os pedidos de transporte escolar podem ser tratados no Agrupamento de Escolas, *online*, quer nas páginas da internet do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, quer do Município de Óbidos, ou no serviço municipal de transportes escolares.
2. **Todos os alunos** que pretendam inscrever-se na rede de transportes escolares do Município de Óbidos terão, **obrigatoriamente**, de preencher a “Requisição de Transporte Escolar” (modelo do Município de Óbidos).

O pedido de transporte escolar tem de ser renovado a cada ano letivo.

É somente necessário entregar esta requisição nas duas situações:

- 2.1. para os alunos dos jardins de infância;

- 2.2. para um simples **pedido de renovação/revalidação** de transporte, quando o cartão de passe está na validade e em boas condições, mantendo-se as circunstâncias do ano letivo anterior (mora na mesma localidade e frequenta a mesma escola);
3. Sempre que seja necessário emitir um **novo cartão** de passe:
- 3.1. **1ª via** – à requisição de transporte terá de ser junta uma foto, com o nome escrito no verso (primeiro e último), e preenchidas duas declarações, uma dando autorização para o preenchimento online na plataforma da Rodoviária do Oeste da requisição de passe escolar, e outra dando autorização para tratamento dos dados pessoais.
- 3.2. **2ª via** - além da requisição modelo do município, terão de ser preenchidas as duas declarações referidas no ponto anterior.
4. **Passe 4_18** - Os alunos deverão previamente pedir no Agrupamento de Escolas uma declaração de matrícula para o passe 4_18, para depois tratarem do pedido de passe escolar na operadora de transportes.
5. Quando a **situação do aluno se altera**, quer seja por **mudar de residência**, ou por **mudar de escola**, deve se preenchida a requisição de transporte escolar e **entregue o cartão de passe**, o qual tem de ir à Rodoviária para fazer a alteração da informação registada no *chip*.
6. Os **alunos que não residem no concelho de Óbidos** não fazem o pedido de transporte escolar ao Município de Óbidos, apenas o podem fazer no município da sua residência. Por isso, não são aceites estes pedidos de transporte escolar dirigidos ao Município de Óbidos, para não criar falsas expectativas, uma vez que os pedidos não vão ter seguimento.
7. Os alunos residentes no concelho de Óbidos e que vão **frequentar uma escola fora do concelho**, por inexistência de vaga, área de estudo ou curso, terão de dirigir-se ao serviço municipal de transportes escolares (Octávio Alves) para formalizarem o pedido de alteração ao passe de transporte escolar.

ATENÇÃO: OS IMPRESSOS TÊM QUE SER TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Localidades a menos de 3km da escola (Passe 4_18):

Escola Josefa de Óbidos	Complexo Escolar dos Arcos	Complexo Escolar do Alvito	Complexo Escolar do Furadouro
A-da-Gorda	A-da-Gorda	A-dos-Negros	Amoreira
Capeleira	Capeleira	Alto das Gaeiras	Olho Marinho
		Bairro da Igreja	Perna de Pau
		Casais da Areia	
		Casais do Pedrogão	
		Gaeiras	
		Gracieira	
		Ponte Seca	